



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL**  
**Sessão Ordinária**

**Dr. Vítor Manuel Melo Fernandes**, Presidente da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, faz saber que, tendo em atenção o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designadamente o preceituado no n.º 3, do art.º 49.º do respetivo Anexo I, realizar-se-á no próximo dia **22 de dezembro de 2017**, pelas **17,00 horas**, na **Sala de Sessões do edifício dos Paços do Concelho**, a sessão ordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1 - Período de “Antes da Ordem do Dia”:**

- 1.º - Validação de eventuais substituições regimentais de Deputados Municipais, verificação da existência de quórum e aprovação das atas das três últimas reuniões;
- 2.º - Intervenção dos cidadãos que na respetiva inscrição, efetuada nos termos do ponto 3 da presente ordem de trabalhos, tenham optado por intervir no início da sessão;
- 3.º - Apresentação do expediente relevante e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir;
- 4.º - Informações disponibilizadas pelos elementos nomeados por esta Assembleia Municipal, referentes aos diversos Órgãos ou Entidades a que respeitam as nomeações;
- 5.º - Outros assuntos previstos no art.º 11.º, n.º 4, do Regimento da Assembleia Municipal.

**2 - Período da “Ordem do Dia”:**

- 1.º - Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município;
- 2.º - Instalação do Conselho Municipal de Segurança nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho;
- 3.º - Designação de 4 pessoas com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, em conformidade com o artigo 17.º, al. 1), da Lei aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual;
- 4.º - Delegação de Competências nas Freguesias – Contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva;
- 5.º - Delegação de Competências nas Freguesias – Celebração de contratos interadministrativos;
- 6.º - Delegação de competências nas Juntas de Freguesia – Aquecimento dos estabelecimentos de educação-pré escolar e do primeiro ciclo do ensino básico - Contrato interadministrativo de delegação de competências com as Freguesias de Esmolfe, Pindo e Sezures;



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

- 7.º - Orçamento Municipal para 2018;
- 8.º - Grandes Opções do Plano para 2018;
- 9.º - Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais (*art.º.6º da Lei n.º. 8/2012 e art.º. 12º. do Decreto-lei n.º. 127/2012*);
- 10.º - Pessoal - Mapa de Pessoal para 2018;
- 11.º - Estrutura Orgânica - Reestruturação dos Serviços Municipais do Município de Penalva do Castelo.

**3 - Período de Intervenção do Público.**

Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos poderão fazer a sua inscrição por escrito, até imediatamente antes do início da sessão, indicando o nome, morada, BI/CC e contacto telefónico ou telemóvel ou e-mail, bem como uma descrição sucinta do assunto a abordar e se pretende intervir no início ou no final da sessão.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de dezembro de 2017.

O Presidente da Assembleia,

(Dr. Vítor Manuel Melo Fernandes)